



LEI Nº 1.851/2022, DE 07 DE MARÇO DE 2022.

CONCEDE À ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA CLUBE REMO DE PIRACURUCA-PI – ACREP, O CARÁTER DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA, Estado do Piauí, Sr. Francisco de Assis da Silva Melo, faz saber a todos os Municípios que a Câmara Municipal de Piracuruca, aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública a **Associação Esportiva Clube Remo de Piracuruca-PI – ACREP**, com sede Rua Tertulino Vieira, nº 801, Centro, Piracuruca – Piauí, inscrita no CNPJ sob o nº 35.615.746/0001-94.

Parágrafo único. Ficam assegurados à entidade mencionada no *caput*, todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito Municipal de Piracuruca, Estado do Piauí, aos 07 (sete) dias do mês de março de 2022.

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA MELO
Prefeito Municipal de Piracuruca-PI

Nota: Esta Lei recebeu da Secretaria Municipal de Administração e Finanças desta prefeitura, o Nº 1.851/2022. Foi publicada nos lugares de costume aos 07 (sete) dias do mês de março de 2022(dois mil e vinte dois).

MANOEL FRANCISCO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças